



1801263



00135.219497/2019-21

**TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SEI**

PROCESSO Nº 00135.219497/2019-21

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA LENDÁRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento e Administração, o Senhor **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, portador do RG nº 1.907.184-SSP/DF e do CPF nº 902.177.801-72, designado por meio da Portaria nº 1.036, de 6 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 8 de abril de 2020, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2021, publicado na Seção I do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LENDÁRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI**, com sede na QD. CRS 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 1255, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.330-530, inscrita no CNPJ 34.073.854/0001-10, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, Sr. **JEAN DE MELO VITORINO**, portador da Carteira de Identidade nº 5245338 SPTC/GO e CPF nº 030.157.401-48, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.219497/2019-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 31/2020, celebrado em 27/02/2020, por mais 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2021 a 26/02/2022, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO CUSTOS**

3.1. A alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2020 não acarretará qualquer ônus adicional.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**LUCIANO BRAGAGNOLO****JEAN DE MELO VITORINO**



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MELO VITORINO, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 16:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 25/02/2021, às 09:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1801263** e o código CRC **03EFB062**.